

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)

EDITAL Nº 06/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO
POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA UFPE 2022.1

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) torna público, para conhecimento dos/as interessados/as, em conformidade com o dispositivo no art. 49 da Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de 20/12/1996, o Regimento Geral da UFPE, e as Resoluções nº 08/2021, nº 20/2021 e nº 31/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UFPE, o Edital do Processo Seletivo de Ingresso por **Transferência Externa UFPE 2022.1**, para os cursos de Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, conforme cronograma a seguir:

| DATAS | HORÁRIOS | ETAPAS |
|-----------------------------------|--|--|
| 11/04/2022 a 17/04/2022 | No último dia até às 23h59 | Formulário de Intenção <i>online</i> através do link: https://bit.ly/ufpe-tepd-2022 |
| 11/04/2022 a 13/04/2022 | No último dia até as 23h59 | Solicitação de isenção de taxa de inscrição (Através do e-mail transfext.portdiploma@ufpe.br) |
| 15/04/2022 | Até as 23h59 | Listagem dos candidatos contemplados com a isenção https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/transferencia |
| 16/04/2022 | Até as 23h59 | Recurso do indeferimento da isenção de taxa (Através do e-mail transfext.portdiploma@ufpe.br) |
| 18/04/2022 | Até as 23h59 | Listagem final dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição |
| 18/04/2022 a 22/04/2022 | No último dia até as 23h59 | Inscrições e entrega de documentos através do STIdocs (link a ser enviado a cada candidato/a após a inscrição). Obs: 22/04/2022 ULTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. ATENÇÃO AO HORARIO BANCÁRIO. |
| 26/04/2022 e 27/04/2022 | No último dia até as 23h59 | Período para interposição de recursos contra indeferimento de inscrição. |
| 29/04/2022 | Até as 23h59 | Resultado da interposição de recursos. |
| Entre 27/04/2022 à 26/05/2022. | Data e Horário a serem definidos pela coordenação do curso e divulgada na página www.ufpe.br e pelo e-mail cadastrado. | THE* dos Cursos de Música - envio do vídeo via STIdocs (link a ser enviado a cada candidato/a após a inscrição) |

| | | |
|--------------------------------|--|---|
| Entre 27/04/2022 à 26/05/2022. | Data e Horário a serem definidos pela coordenação do curso e divulgada na página www.ufpe.br e pelo e-mail cadastrado pelo candidato. | Provas de Teoria - Música (via google meet, link a ser enviado pela coordenação de curso para o e-mail informado pelo candidato) |
| 27/04/2022 à 26/05/2022 | Data e Horário a serem definidos pela coordenação do curso e divulgada na página www.ufpe.br e pelo e-mail cadastrado pelo candidato. | Provas de Percepção - Música (via google meet, link a ser enviado pela coordenação de curso para o e-mail informado pelo candidato) |
| 26/04/2022 à 26/05/2022 | Data e Horário a serem definidos pela coordenação do curso e divulgada na página www.ufpe.br e pelo e-mail cadastrado pelo candidato. | THE* de Dança/Lic. - entrevista no formato remoto |
| 31/05/2022 | Até às 23h59. | Divulgação da lista de classificados |

*Os Testes de Habilidades Específicas para os/as candidatos/as aos cursos de Música-Licenciatura, Música/Canto Bacharelado e Música/Instrumento-Bacharelado e Dança-Licenciatura, ocorrerão nos dias e horários informados no cronograma acima e obedecerão às diretrizes dos anexos II e III deste Edital.

1. PÚBLICO ALVO:

O Processo Seletivo de Ingresso por Transferência Externa UFPE 2022.1 é voltado para alunos(as) de outras Instituições de Ensino Superior, para continuidade **do mesmo Curso de Graduação plena** ao qual estavam vinculados(as). Conforme as regras regidas por este edital.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO:

- a. Somente poderão participar deste processo seletivo aqueles/as que ingressaram em curso de graduação através de Exame Seletivo Vestibular, pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) ou outras formas de ingresso primário, ou seja, quaisquer inscrições provenientes de candidatos que já tenham efetuado alguma transferência anteriormente seja para outra instituição pública ou privada **será indeferida e o candidato eliminado do processo seletivo.**
- b. sejam oriundos/as de Curso de Graduação autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- c. Tenham média geral/coeficiente de rendimento (CR) de no mínimo 5,0 (cinco);
- d. Tiverem cursado com aprovação no máximo 70% (setenta por cento) do curso na Instituição de origem.
- e. Tenham no mínimo 1(um) semestre concluído na instituição de origem.

3. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO:

3.1. O processo de inscrição tem início com o preenchimento do formulário de intenção. O formulário de intenção deverá ser preenchido exclusivamente por meio de acesso ao link <https://bit.ly/ufpe-tepd-2022> na data estipulada conforme o cronograma deste edital. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá fazer opção por uma única categoria, campus, curso e turno, podendo escolher a ordem de preferência de turno, para cursos cuja oferta de vagas se dê em mais de um turno.

3.2 Após o preenchimento do formulário de intenção, a partir do dia 17/04/2022 cada candidato/a receberá no e-mail cadastrado o link para o STIdocs, sistema onde ocorrerá a entrega de documentos.

3.3 A documentação que deverá ser entregue única e exclusivamente via STIdocs, esta documentação está elencada, conforme o item 3.6 deste edital.

3.4 A inscrição somente será finalizada e confirmada após o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) através de Guia de Recolhimento da União – GRU, pagável no Banco do Brasil, disponível em <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/transfereencia>, após o preenchimento e envio do requerimento da inscrição pelo candidato, **o pagamento deverá ser realizado até às 15h59m do dia 22 de abril de 2022**. Informamos ainda que em hipótese alguma, este valor será devolvido ou ressarcido ao candidato.

3.5 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovem insuficiência de recursos para arcar com o pagamento, conforme estabelece Decreto nº 6.593/2008. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, enviando um e-mail para endereço transfext.portdiploma@ufpe.br, no período de 11 a 13 de abril de 2022, **ANEXANDO**:

a - O NIS ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS de todas as pessoas de idade igual ou superior a 18 anos (página de identificação foto e verso, registro atual e último emprego ou a página em branco caso não possua nenhum registro). No caso de ainda não possuir o documento, apresentar o protocolo de requerimento;

b – Declaração de Baixa Renda, disponível na página: _____
_____ <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/transfereencia>

No dia 15 de abril de 2022 será divulgado na página oficial do processo seletivo, a relação parcial dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição.

3.5.1 Caberá recurso da decisão de indeferimento da isenção da taxa de inscrição, a solicitação deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, no dia **16/04/2022** através do mesmo e-mail para o qual foi enviado o pedido de isenção, a listagem final dos candidatos contemplados será divulgada até as 23h59 do dia 18/04/2022.

2.5.2 Os candidatos que não foram contemplados com a isenção da taxa de inscrição, deverão efetuar o seu pagamento conforme **item 3.4**.

3.6 Documentação necessária para efetivação da matrícula:

- a. Carteira de Identidade (RG)- poderá ser substituída pela CNH ou Passaporte;
- b. Foto 3x4;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - dispensável se constar no RG;
- d. Certificado de Reservista (documento militar), para os candidatos do sexo masculino;
- e. Histórico Escolar atualizado do curso de origem;
- f. Histórico Escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- g. Programas das disciplinas cursadas registradas no histórico;

- h. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), gerada em consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, conforme orientações disponíveis no site da UFPE;
- i. Reconhecimento do curso - dispensável se constar no histórico;
- j. Resultado do Processo Seletivo (Vestibular ou ENEM ou SiSU ou ProUni) pelo qual tenha ingressado na IES de origem, emitido e reconhecido pela instituição - dispensável se constar no histórico;
- k. Sistema de avaliação - dispensável se constar no histórico;
- l. Declaração de regularidade com o ENADE - dispensável se constar no histórico;
- m. Declaração com percentual da carga horária cursada;
- n. Declaração de Coeficiente de Rendimento (dispensável se constar no histórico).

4. VAGAS E MODALIDADES DE CONCORRENCIA.

4.1 **DAS VAGAS:** O quantitativo de vagas a ser oferecido será indicado em formato de tabela contendo as seguintes informações: Nome do curso, habilitação, turno, campus e a modalidade de concorrência. Estas informações estão listadas no Anexo I deste Edital. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção, atentando-se para estas informações, uma vez feita a inscrição não haverá possibilidade de mudança de dados da inscrição.

4.2 **DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA:** As vagas serão disponibilizadas em duas modalidades de concorrência, sendo metade das vagas para cada modalidade, que são: Vagas para Escola Pública (EP), destinadas aos candidatos que tenham cursado e concluído todo o ensino médio em escolas públicas regulares, logo, não estão inclusos nesta modalidade candidatos formados através de supletivo, escolas filantrópicas e/ou bolsistas em escolas privadas; Vagas para Ampla Concorrência (AC) destinadas aos demais candidatos.

4.2.1 Caso o quantitativo de vagas para o curso seja ímpar, a vaga sobressalente será destinada a modalidade de Escola Pública (EP).

4.2.2 Caso não haja candidatos em alguma das modalidades, ou mesmo sobre vagas em alguma delas, automaticamente estas vagas serão remanejadas para a outra modalidade.

5. CLASSIFICAÇÃO

A prioridade de classificação será necessariamente nesta ordem:

I - Maior percentual de carga horária integralizada e aproveitada pelo curso de destino na UFPE;

II - Maior coeficiente de rendimento acadêmico (média geral) no curso de origem;

III - Maior nota (argumento de classificação) no processo seletivo inicial para ingresso no curso de origem;

IV – O candidato com maior idade.

Obs.: A avaliação dos critérios mencionados acima considerará os dados acadêmicos concluídos até o segundo semestre letivo de 2021, isto é, até 2021.2.

5.1 Os coeficientes de rendimento acadêmico e argumentos de classificação mencionados em II e III, independentemente da escala de notas utilizada pela instituição de origem, serão padronizados em uma escala de 0 a 10, para fins de classificação.

6. MATRÍCULA E VÍNCULO

A matrícula no semestre de ingresso da UFPE deverá ser realizada pelo estudante, exclusivamente por meio de acesso ao Sig@, no prazo definido no Calendário Acadêmico da Graduação. O aluno terá acesso aos sistemas da UFPE até 10 dias antes do início das aulas, todas as instruções estão no manual do estudante

que pode ser encontrado no link:

https://www.ufpe.br/manual-do-estudante#portlet_56_INSTANCE_slo59na4nLq7

7. DISPENSAS DE DISCIPLINAS

7.1. Os componentes curriculares integralizados no curso de origem pelos/as candidatos/ as classificados/as poderão ser dispensados no curso da UFPE, através do Sig@, desde que haja possibilidade de equivalência, de acordo com a análise da coordenação do curso da UFPE.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas estabelecidas para esta seleção.

8.2 Normas complementares podem ser obtidas na Resolução nº 08/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UFPE, assim como demais informações pertinentes, disponível na página eletrônica da PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.

Recife, 14 de março de 2022.

Magna do Carmo Silva
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal de Pernambuco

**ANEXO I
VAGAS**

A oferta de vagas corresponde à distribuição por curso e turno mostrada na tabela abaixo. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção, atentando-se para essa distribuição.

M/T = Manhã e tarde; M = Manhã; T = Tarde; T/N = Tarde e Noite; N = Noite.

Vagas AC = Vagas para ampla concorrência, Vagas EP = Vagas para escola pública.

| CURSO (CAMPUS) – ÁREA I - GERAL | GRAU | TURNO | | | | | VAGAS AC | VAGAS EP | TOTAL VAGAS |
|--|--------------------|---------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------|
| | | M/T | M | T | T/N | N | | | |
| Administração (Agreste) | Bacharelado | | | | | 6 | 3 | 3 | 6 |
| Administração (Recife) | Bacharelado | | 5 | | | 9 | 7 | 7 | 14 |
| Arqueologia (Recife) | Bacharelado | 7 | | | | | 3 | 4 | 7 |
| Arquitetura e Urbanismo – Bach. (Recife) | Bacharelado | 1 | | | | | 0 | 1 | 1 |
| Artes Visuais – Bach. (Recife) | Bacharelado | | 2 | | | | 1 | 1 | 2 |
| Artes Visuais – Lic. (Recife) | Licenciatura | 1 | | | | | 0 | 1 | 1 |
| Biblioteconomia – Bach. (Recife) | Bacharelado | | | 12 | | | 6 | 6 | 12 |
| Biomedicina (Recife) | Bacharelado | 5 | | | | | 2 | 3 | 5 |
| Ciência da Computação - (Recife) | Bacharelado | 13 | | | | | 6 | 7 | 13 |
| Ciência Política (Recife) | Bacharelado | 13 | - | - | - | - | 6 | 7 | 13 |
| Ciências Atuariais (Recife) | Bacharelado | 3 | | | | | 1 | 2 | 3 |
| Ciências Biológicas - Ambientais (Recife) | Bacharelado | 7 | | | | | 3 | 4 | 7 |
| Ciências Biológicas - Bach. (Recife) | Bacharelado | 10 | | | | | 5 | 5 | 10 |
| Ciências Biológicas - Lic. (Recife) | Licenciatura | | | | | 7 | 3 | 4 | 7 |
| Ciências Biológicas - Lic. (Vitória) | Licenciatura | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | | | |
| Ciências Contábeis (Recife) | Bacharelado | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | | | |
| Ciências Econômicas (Agreste) | Bacharelado | | | | | 9 | 4 | 5 | 9 |

VER
ERRATA

| | | | | | | | | | |
|---|------------------------|---------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Ciências Econômicas (Recife) | Bacharelado | | 8 | | | 8 | 8 | 8 | 16 |
| Ciências Sociais - Bach. (Recife) | Bacharelado | | | 19 | | | 9 | 10 | 19 |
| Ciências Sociais - Lic (Recife) | Licenciatura | | | | | 5 | 2 | 3 | 5 |
| Cinema e Audiovisual – Bach. (Recife) | Bacharelado | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | | | |
| Comunicação Social (Agreste) | Bacharelado | 3 | | | | | 1 | 2 | 3 |
| Comunicação Social (Agreste) | Bacharelado | 3 | | | | | 1 | 2 | 3 |
| Dança – Lic. (Recife) | Licenciatura | | | | | 3 | 1 | 2 | 3 |
| Design (Agreste) | Bacharelado | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | | | |
| Design (Recife) | Bacharelado | 5 | | | | | 2 | 3 | 5 |
| Direito (Recife) | Bacharelado | | 2 | | | | 1 | 1 | 2 |
| Educação Física – Bach. (Recife) | Bacharelado | 19 | - | - | - | - | 9 | 10 | 19 |
| Educação Física – Bach. (Vitória) | Bacharelado | | 3 | | | | 1 | 2 | 3 |
| Educação Física – Lic. (Recife) | Licenciatura | 2 | | | | | 1 | 1 | 2 |
| Educação Física – Lic. (Vitória) | Licenciatura | | 8 | | | | 4 | 4 | 8 |
| Enfermagem (Recife) | Bacharelado | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | | | |
| Enfermagem (Vitória) | Bacharelado | 16 | | | | | 8 | 8 | 16 |
| Eng. Cartográfica e de Agrimensura (Recife) | Bacharelado | 47 | | | | | 23 | 24 | 47 |
| Eng. de Controle e Automação (Recife) | Bacharelado | 7 | | | | | 3 | 4 | 7 |
| Engenharia Biomédica (Recife) | Bacharelado | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | | | |
| Engenharia Civil (Agreste) | Bacharelado | 24 | | | | | 12 | 12 | 24 |
| Engenharia Civil (Recife) | Bacharelado | 36 | | | | | 18 | 18 | 36 |
| Engenharia da Computação (Recife) | Bacharelado | 2 | | | | | 1 | 1 | 2 |
| Engenharia de Alimentos (Recife) | Bacharelado | 46 | | | | | 23 | 23 | 46 |

VER
ERRATA

| | | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------------|----------|-----------|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Engenharia de Energia (Recife) | Bacharelado | 7 | | | | | 3 | 4 | 7 |
| Engenharia de Materiais (Recife) | Bacharelado | 20 | | | | | 10 | 10 | 20 |
| Engenharia de Minas (Recife) | Bacharelado | 12 | | | | | 6 | 6 | 12 |
| Engenharia de Produção (Agreste) | Bacharelado | 5 | | | | | 2 | 3 | 5 |
| Engenharia de Produção (Recife) | Bacharelado | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | | | |
| Engenharia de Telecomunicações (Recife) | Bacharelado | 17 | | | | | 8 | 9 | 17 |
| Engenharia Elétrica (Recife) | Bacharelado | 5 | | | | | 2 | 3 | 5 |
| Engenharia Eletrônica (Recife) | Bacharelado | 31 | | | | | 15 | 16 | 31 |
| Engenharia Mecânica (Recife) | Bacharelado | 6 | | | | | 3 | 3 | 6 |
| Engenharia Naval (Recife) | Bacharelado | 3 | | | | | 1 | 2 | 3 |
| Engenharia Química (Recife) | Bacharelado | 29 | | | | | 14 | 15 | 29 |
| Estatística - Bach. (Recife) | Bacharelado | 9 | | | | | 4 | 5 | 9 |
| Expressão Gráfica – Lic. (Recife) | Licenciatura | 5 | | | | | 2 | 3 | 5 |
| Farmácia (Recife) | Bacharelado | 7 | | | | | 3 | 4 | 7 |
| Filosofia – Bach. (Recife) | Bacharelado | | | 8 | | | 4 | 4 | 8 |
| Filosofia - Lic. (Recife) | Licenciatura | | | 13 | | | 6 | 7 | 13 |
| Física - Bach. (Recife) | Bacharelado | 14 | | | | | 7 | 7 | 14 |
| Física - Lic. (Agreste) | Licenciatura | | | | | 48 | 24 | 24 | 48 |
| Física - Lic. (Recife) | Licenciatura | | | | | 10 | 5 | 5 | 10 |
| Fisioterapia (Recife) | Bacharelado | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | | | |
| Fonoaudiologia (Recife) | Bacharelado | 11 | | | | | 5 | 6 | 11 |
| Geografia - Bach. (Recife) | Bacharelado | | | 19 | | | 9 | 10 | 19 |
| Geografia - Lic. (Recife) | Licenciatura | | 9 | | | 9 | 9 | 9 | 18 |

| | | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Geologia (Recife) | Bacharelado | 10 | | | | | 5 | 5 | 10 |
| Gestão da Informação – Bach. (Recife) | Bacharelado | | | | | 6 | 3 | 3 | 6 |
| História – Bach. (Recife) | Bacharelado | | | 11 | | | 5 | 6 | 11 |
| História – Lic. (Recife) | Licenciatura | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | | | |
| Hotelaria (Recife) | Bacharelado | 4 | | | | | 2 | 2 | 4 |
| Jornalismo – Bach. (Recife) | Bacharelado | | | 7 | | | 3 | 4 | 7 |
| Letras – Bach. (Recife) | Bacharelado | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | | | |
| Letras – Lic. em Espanhol (Recife) | Licenciatura | | 6 | | | 17 | 11 | 12 | 23 |
| Letras – Lic. em Francês (Recife) | Licenciatura | | | 6 | | | 3 | 3 | 6 |
| Letras – Lic. em Inglês (Recife) | Licenciatura | | 2 | | | | 1 | 1 | 2 |
| Letras - Lic. em Português (Recife) | Licenciatura | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | | | |
| Letras/Libras (Recife) | Licenciatura | | 2 | | | | 1 | 1 | 2 |
| Matemática - Lic. (Agreste) | Licenciatura | | | | | 24 | 12 | 12 | 24 |
| Matemática - Lic. (Recife) | Licenciatura | | | | | 11 | 5 | 6 | 11 |
| Matemática Bach. (Recife) | Bacharelado | 20 | | | | | 10 | 10 | 20 |
| Medicina (Agreste) ^{VER} _{ERRATA} | Bacharelado | 3 | - | - | - | - | 1 | 2 | 3 |
| Medicina (Recife) | Bacharelado | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | | | |
| Museologia (Recife) | Bacharelado | | | | | 14 | 7 | 7 | 14 |
| Música - Lic. (Recife) | Licenciatura | 1 | | | | 1 | 1 | 1 | 2 |
| Música/Canto – Bach. (Recife) | Bacharelado | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | | | |
| Música/Instrumento – Bach. (Recife) distribuídas a seguir: | Bacharelado | 11 | | | | | 11 | 0 | 11 |
| Contrabaixo | | 1 | | | | | 1 | 0 | 1 |
| Clarinete | | 1 | | | | | 1 | 0 | 1 |

| | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------|---|--|--|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Cravo | | 1 | | | | | 1 | 0 | 1 |
| Fagote | | 1 | | | | | 1 | 0 | 1 |
| Flauta Doce | | 1 | | | | | 1 | 0 | 1 |
| Oboé | | 1 | | | | | 1 | 0 | 1 |
| Percussão | | 1 | | | | | 1 | 0 | 1 |
| Piano | | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | | | |
| Saxofone | | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | | | |
| Trombone | | 1 | | | | | 1 | 0 | 1 |
| Trompa | | 1 | | | | | 1 | 0 | 1 |
| Violão | | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | | | |
| Viola | | 1 | | | | | 1 | 0 | 1 |
| Violino | | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | | | |
| Violoncelo | | 1 | | | | | 1 | 0 | 1 |
| Nutrição (Recife) | Bacharelado | 2 | | | | | 1 | 1 | 2 |
| Nutrição (Vitória) | Bacharelado | | 4 | | | | 2 | 2 | 4 |
| Oceanografia - Bach. (Recife) | Bacharelado | 17 | | | | | 8 | 9 | 17 |
| Odontologia (Recife) | Bacharelado | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | | | |
| Pedagogia (Agreste) | Licenciatura | | | | | 25 | 12 | 13 | 25 |
| Pedagogia (Recife) | VER ERRATA Licenciatura | | | | | 92 | 46 | 46 | 92 |
| Psicologia (Recife) | Bacharelado | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | | | |
| Publicidade e Propaganda (Recife) | Bacharelado | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | | | |
| Química - Bach. (Recife) | Bacharelado | 6 | | | | | 3 | 3 | 6 |
| Química - Lic. (Agreste) | Licenciatura | | | | | 10 | 5 | 5 | 10 |

| | | | | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------------|-----------|-----------|----------|------------|------------|------------|-------------|
| Química - Lic. (Recife) | Licenciatura | | | | | 8 | 4 | 4 | 8 |
| Química Industrial | Bacharelado | | | | | 2 | 1 | 1 | 2 |
| Rádio, TV e Internet (Recife) | Bacharelado | NÃO OFERTARÁ VAGAS | | | | | | | |
| Saúde Coletiva (Vitória) | Bacharelado | | | | | 22 | 11 | 11 | 22 |
| Secretariado Executivo – Bach. (Recife) | Bacharelado | | | | | 3 | 1 | 2 | 3 |
| Serviço Social - Bach. (Recife) | Bacharelado | | 10 | 2 | | | 6 | 6 | 12 |
| Sistemas de Informação (Recife) | Bacharelado | | | | 5 | | 2 | 3 | 5 |
| Teatro - Lic. (Recife) | Licenciatura | 2 | | | | | 1 | 1 | 2 |
| Terapia Ocupacional (Recife) | Bacharelado | 12 | | | | | 6 | 6 | 12 |
| Turismo - Bach. (Recife) | Bacharelado | | | 1 | | 2 | 1 | 2 | 3 |
| TOTAL DE VAGAS OFERTADAS PARA TRANSFERENCIA EXTERNA | | 539 | 61 | 98 | 5 | 351 | 511 | 543 | 1054 |

ANEXO II
TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – MÚSICA
TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE
Música/Bacharelado - Instrumento e Música/Licenciatura

As provas que compõem o Teste de Habilidade Específica (THE) para os Cursos de Música/Licenciatura e Música/Bacharelado - Instrumento serão realizadas de acordo com os parâmetros a seguir:

1. CATEGORIAS:

Todos os candidatos inscritos no processo de seleção de transferência externa serão submetido(a)s a um Teste de Habilidade Específica (THE) de caráter eliminatório (APTO / NÃO APTO).

2. PROVAS:

Todos os candidatos farão 3 (três) provas, de caráter eliminatório, a saber:

Prova de Habilidade Instrumental ou Canto (PHI/C) – peso 6;

Prova de Percepção (PPM) – peso 2;

Prova de Teoria Musical (PTM) – peso 2.

O resultado final obtido por cada candidato(a) será uma média ponderada das notas de cada prova, com os respectivos pesos:

$$\frac{(PHI/C \times 6) + (PPM \times 2) + (PTM \times 2)}{10}$$

Será **eliminado(a)** do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não enviar o vídeo, faltar a uma das provas remotas-síncronas ou obtiver uma nota inferior a 4,0 (quatro) em qualquer uma das três avaliações.

2.3.1 A prova de **Habilidade Instrumental ou Canto (PHI/C)** consistirá no **envio de um vídeo** contendo o programa descrito no item **3.1**.

O vídeo deverá ser encaminhado para o e-mail: video.trasnfexterna@ufpe.br

2.3.2 As provas de **Percepção Musical (PPM)** e **Teoria Musical (PTM)** serão realizadas de forma **remota – síncrona**, por meio da plataforma Google Meet de acordo com agendamento prévio do(a)s candidato(a)s, seguindo o cronograma deste edital. O tempo de duração previsto para a realização dessas provas é de 60 minutos. Os programas e formas de avaliação estão descritos, respectivamente, nos itens **3.3** e **3.4** deste Anexo II.

3 PROGRAMAS DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.1 Programa da Prova de Habilidade Instrumental ou Canto (PHI/C) para os candidatos ao curso de Música/Licenciatura da UFPE.

2 peças (P1 e P2) de livre escolha, em estilo contrastante, que podem ser executadas com ou sem acompanhamento (vide instruções ao final deste anexo II), cuja duração de cada uma não exceda 5 minutos.

A cada peça apresentada no vídeo enviado para a **Prova de Habilidade Instrumental ou Canto** (P1, P2) será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, julgadas de acordo com as qualidades técnicas, musicais e artísticas do candidato.

A nota final da **Prova de Habilidade Instrumental ou Canto** será a média aritmética das notas obtidas em cada item, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$HI/C = \frac{P1 + P2}{2}$$

Em que:

HI/C = nota na **Prova de Habilidade Instrumental ou Canto**

P1 = Peça 1

P2 = Peça 2

Será **eliminado(a)** o(a) candidato(a) que não seguir as instruções referentes à gravação do vídeo, não enviar o vídeo ou obtiver uma nota inferior a 4,0 (quatro).

3.2 Programa da Prova de Instrumento (PI) para os candidatos ao curso de Música/Bacharelado - Instrumento da UFPE.

| INSTRUMENTO | PROGRAMA |
|-------------|---|
| CLARINETA | <ul style="list-style-type: none">• Uma peça de livre escolha do repertório do instrumento;• Um estudo de H. Klosé;• Concertino op. 26 K. M. V. Weber. |
| CRAVO | <ul style="list-style-type: none">• Uma obra da escola francesa;• Uma obra da escola italiana;• Uma Invenção a três vozes ou um Prelúdio e Fuga do Cravo bem Temperado, de J. S. Bach. |
| CONTRABAIXO | <ul style="list-style-type: none">• Uma peça Romântica.• Uma peça Contemporânea.• Um estudo de livre escolha. |
| FAGOTE | <ul style="list-style-type: none">• Um estudo de Ludwig Milde;• Um movimento lento de Sonata ou Concerto para Fagote, Barroco ou Clássico;• Um movimento rápido de Sonata ou Concerto para Fagote, Barroco ou Clássico. |
| FLAUTA DOCE | <ul style="list-style-type: none">• Um estudo para Flauta Doce Soprano;• Um estudo para Flauta Doce Contralto; |

| | |
|------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Dois movimentos contrastantes de Sonata Barroca (para Flauta Doce Soprano ou Contralto). |
| OBOÉ | <ul style="list-style-type: none"> • Um dos 48 estudos Op. 31 de Ferling; • Um movimento rápido de Sonata Barroca; • Um dos 3 Romances Op. 94 de Schumann. |
| PERCUSSÃO | <ul style="list-style-type: none"> • Osvaldo Lacerda da Suíte para Xilofone e piano Arrasta Pé, (Primeiro Movimento); • John Beck Colonial Capers (solo para caixa clara); • Mitchell Peters RONDO (peça Solo para 04 tom tons). |
| TROMBONE | <ul style="list-style-type: none"> • Duas peças de livre escolha, de estilos contrastantes (movimentos de sonatas, concertos etc.), escritas originalmente para o trombone; • Uma das peças abaixo: BORDOGNI, M. Melodious Etudes for Trombone, selected/transcribed by J. Rochut: a) nº 1 Andante; ou b) nº 3 Allegretto; ou c) nº 5 Allegro; ou PERETTI, S. - Método para trombon a varas – Primera Parte: a) nº 25, Allegro Moderato (G. Rossari), p. 51; ou b) nº 26, Andante (G. Gonella), p. 51. |
| TROMPA | <ul style="list-style-type: none"> • Uma peça de livre escolha; • W.A. Mozart Primeiro movimento do Concerto nº 3 em Mi bemol K 447; • Uma peça do Século XX; • Extrato Orquestral Solo do 2º Movimento da 5ª Sinfonia de P.I. Tchaikovski. |
| VIOLA | <ul style="list-style-type: none"> • Um estudo de Kreutzer; • Um movimento de uma Suíte de J. S. Bach; • Um movimento rápido de Concerto ou Sonata. |
| VIOLONCELO | <ul style="list-style-type: none"> • Um Estudo; • Dois movimentos contrastantes de suíte de J. S. Bach; • Um movimento allegro de uma sonata. |

A **Nota da Prova de Instrumento (NPI)** levará em consideração os seguintes critérios de avaliação:

Qualidades Artísticas (QA): Interpretação, imaginação e comunicação, apresentação.

Qualidades Técnicas/Musicais (QTM): Destreza, precisão, limpeza sonora, posicionamento, correção de movimentos, qualidade de produção sonora, uso de “cores”, dinâmicas, ritmo, fraseado, articulação.

Qualidade de Repertório (QR): Dificuldade das peças apresentadas pelo(a) candidato(a) em relação ao programa proposto.

Cada um destes parâmetros receberá uma nota da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e a nota do(a) candidato(a) será definida pela média aritmética dessas notas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPI = \frac{QA + QTM + QR}{3}$$

Será **eliminado(a)** o(a) candidato(a) que não seguir as instruções referentes à gravação do vídeo, não enviar o vídeo ou obtiver uma nota inferior a 4,0 (quatro).

3.3 Programa da Prova de Percepção Musical (PPM) para candidatos ao curso de Música/Bacharelado - Instrumento ou Música/Licenciatura da UFPE.

A **Prova de Percepção Musical** consistirá na execução vocal de **5 (cinco) pequenos trechos musicais** com movimentos sonoros pré-gravados e apresentados a(o) candidato(a) no ato da prova, os quais ele(a) deverá ouvir e reproduzir em seguida com a sua voz. O objetivo desta prova é demonstrar a habilidade de escuta e capacidade de reprodução, bem como o nível de memória auditiva. Os cinco trechos sonoros a serem ouvidos e reproduzidos vocalmente pelo(a) candidato(a) são cumulativos, da seguinte maneira:

Questão 1: 2 sons

Questão 2: 4 sons

Questão 3: 6 sons

Questão 4: 8 sons

Questão 5: 10 sons

Cada um dos trechos será tocado 3 (três) vezes, com intervalo de 5 seg. entre cada execução.

A avaliação da **Percepção Musical** levará em consideração o conhecimento dos seguintes conteúdos:

- a)** Reconhecimento e emissão de intervalos melódicos simples;
- b)** Pequenas frases melódicas e rítmicas;
- c)** Tonalidades maiores e menores;
- d)** Timbres dos instrumentos musicais.

Para avaliação de **Percepção Musical**, serão atribuídas notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme o número de acertos, com cada questão valendo 2,0 (dois) pontos.

Será **eliminado(a)** o(a) candidato(a) que não comparecer ao encontro remoto – síncrono ou obtiver nota inferior a 4,0 (quatro).

3.4 Programa da Prova de Teoria Musical (PTM) para candidatos ao curso de Música/Bacharelado - Instrumento ou Música/Licenciatura da UFPE.

A **Prova de Teoria Musical** terá 10 (dez) questões objetivas elaboradas sobre um trecho musical, apresentados em tela, com respostas orais.

As questões da **Prova de Teoria Musical** serão formuladas mediante análise de um pequeno trecho musical, focalizando:

a) Elementos da notação musical

Notas e pausas; claves; alterações; ligaduras; ponto de aumento; sinais de articulação; sinais de intensidade; sinais de abreviatura.

b) Elementos rítmicos

Compassos simples e compostos; andamentos; acentos métricos; síncope; contratempo; quiálteras.

c) Intervalos

Tom e semitom; intervalos simples (Maior, menor, justo, aumentado e diminuto); intervalos compostos; intervalos melódicos e harmônicos; enarmonia de intervalos; inversão de intervalos.

d) Escalas / tonalidades

Escala tonais maiores e menores; escala cromática; graus das escalas; armadura de clave; enarmonia de escalas; tons vizinhos; modulação.

e) Acordes

Acordes de 3 e 4 sons; Graus; Cifras; Notas e Pausa.

Para avaliação de **Teoria Musical**, serão atribuídas notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme o número de acertos, com cada questão valendo 1,0 (um) ponto.

Será **eliminado(a)** o(a) candidato(a) que não comparecer ao encontro remoto – síncrono ou obtiver nota inferior a 4,0 (quatro).

ANEXO II.2

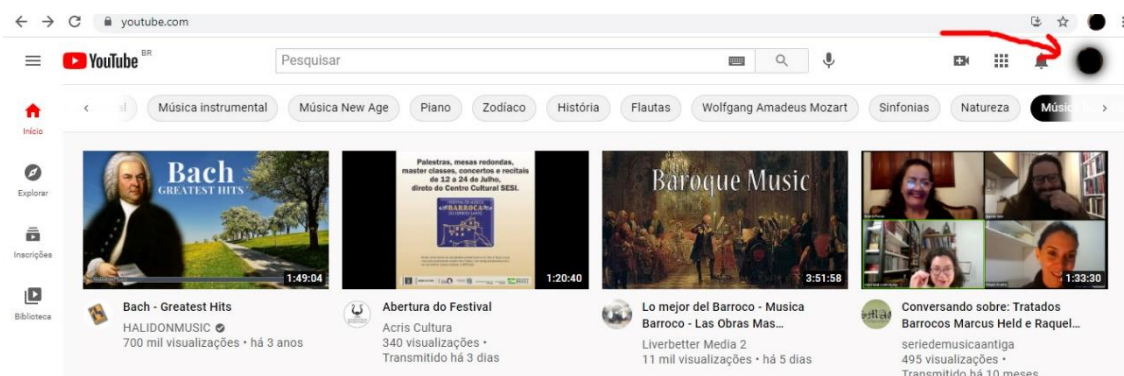
INSTRUÇÕES PARA GRAVAÇÃO DOS VÍDEOS PARA AS PROVAS DE HABILIDADE INSTRUMENTAL OU CANTO (MÚSICA/LICENCIATURA E INSTRUMENTO (MÚSICA/BACHARELADO - INSTRUMENTO))

1. O vídeo submetido deverá ser resultado de uma única **gravação contínua**, com uma única câmera fixa, **sem a utilização de quaisquer recursos de edição**. O descumprimento desta regra acarretará a eliminação do(a) candidato(a).
2. No início do vídeo o(a) candidato(a) deverá **dizer seu nome, a data em que a gravação está sendo feita**, mostrar seu RG (ou outro documento oficial de identificação com foto) para a câmera, segurando-o por, no mínimo, 5 segundos para cada um dos lados do documento, **cuidando para que esteja legível e visível mesmo enquanto é virado**. Em seguida o(a) candidato(a) deverá mostrar seu rosto em frente à câmera por 5 segundos. Após esse procedimento o(a) candidato(a) deve interpretar as obras do seu programa.
3. A visualização do vídeo durante a execução do repertório deve permitir a identificação do(a) candidato(a) sem dificuldades. Também deverá ser possível visualizar as mãos do(a) candidato(a) durante toda a *performance*.
4. Antes de cada peça o(a) candidato(a) deverá apresentá-la, dizendo o nome do autor (e/ou arranjador), título e movimento (se houver).
5. Para a avaliação das provas de instrumento ou canto será considerada a execução de todo o programa/repertório informado neste anexo II.

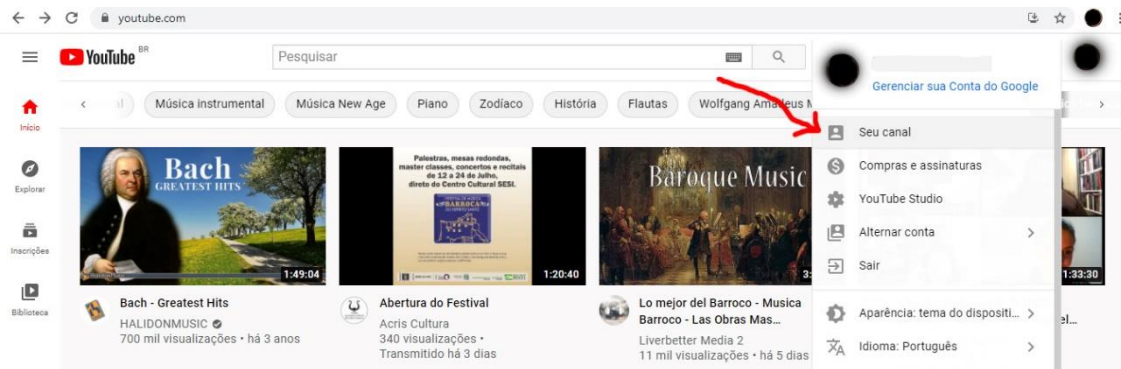
6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os meios para realização da gravação, quer seja instrumento, correpetidores (se for o caso), acompanhamento pré-gravado (tipo *play along*, que não contenha a parte que o(a) candidato(a) irá executar), equipamento de gravação, local e recursos de informática com os quais realizará o registro e envio do vídeo.
7. Caso o(a) candidato(a) seja acompanhado(a) por um instrumentista correpetidor, este também deverá estar visível durante todo o vídeo. Contudo, o(a) candidato(a) deverá estar em primeiro plano. O correpetidor não será avaliado.
8. Será **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que interpretar peças que não sejam as listadas neste anexo II; apresentar vídeo com procedimento de edição; apresentar vídeo constando a execução parcial das peças ou movimentos do programa informado; apresentar vídeo em que o áudio esteja inaudível e com excesso de interferência e ruídos externos que dificulte a percepção e avaliação da performance.
9. O vídeo submetido pela internet deverá ser mantido no canal do **Youtube** em que foi disponibilizado até a finalização do processo de matrícula.
10. O candidato é o único responsável pela validade do link de vídeo informado na inscrição.
11. No caso em que o vídeo não puder ser acessado, a comissão avaliadora salvará a página do site em questão, como comprovação que o link estava incorreto.

INSTRUÇÕES PARA CARREGAMENTO DOS VÍDEOS NO YOUTUBE E ENVIO DOS LINKS

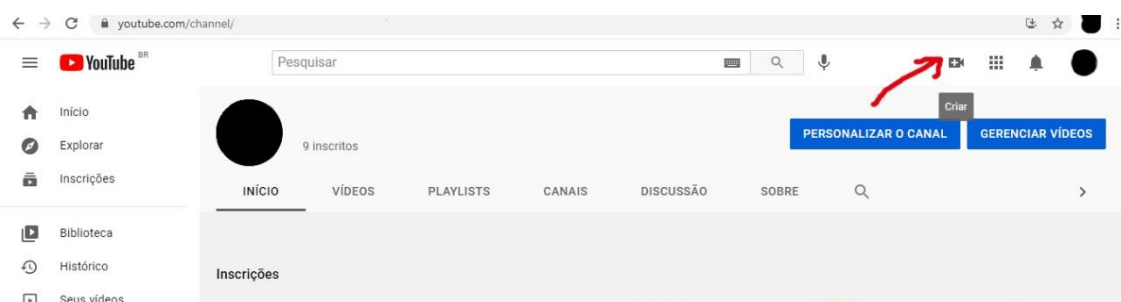
1. Acesse sua conta no site www.youtube.com (caso não tenha, crie uma);
2. No ícone da sua conta, no canto superior direito, clique para visualizar o menu lateral;



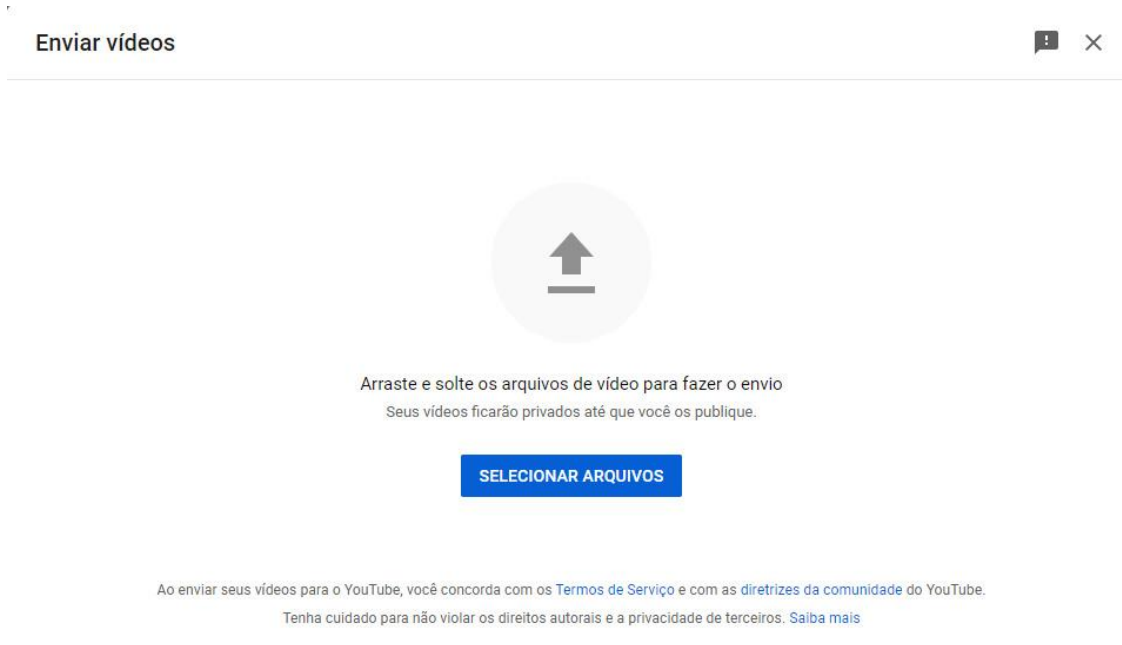
3. No meu lateral, clique na opção “Seu canal”;



4. Ao lado da barra de busca, clique no ícone da câmera e selecione a opção “enviar vídeo”;



5. O Youtube abrirá uma janela. Clique em “SELECIONAR ARQUIVOS”;



6. Escolha o arquivo a ser carregado e clique em “Abrir”;

7. Aguarde o vídeo ser carregado e processado;

8. Na área “Detalhes”, preencha o primeiro campo (“Título”) com seu nome completo;

9. No campo “Descrição”, liste o repertório completo que será apresentado na prova;

10. Siga para as telas seguintes até a tela “Visibilidade”. Selecione a opção “**Não listado**” (1) e em seguida, clique em “**Salvar**” (2);



12. Copie o link que aparece no campo “Vídeo publicado” e cole-o ou digite-o no campo previsto no formulário de inscrição, certificando-se que o vídeo carrega normalmente.
13. Caso o link carregado esteja corrompido ou tiver como opções de visualização “público” ou “privado”, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

ANEXO III TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – DANÇA/LICENCIATURA

O Teste de Habilidade Específica (THE) para o Curso de Dança/Licenciatura será realizado de acordo com os parâmetros a seguir, devido à excepcionalidade das atividades remotas.

1. CATEGORIAS:

Serão aceitos(as) candidatos(as) de **todas as áreas de conhecimento** inscritos(as) na categoria de **Portador de Diploma**, os quais serão submetidos(as) ao Teste de Habilidade Específica (THE), **cuja prova será constituída de etapa única, de caráter classificatório e eliminatório.**

2. PROVAS:

O(a) candidato(a) participará de uma entrevista, com duração de até 10 minutos, em que serão avaliados os propósitos e a experiência na área, seu interesse e conhecimento acerca da natureza artístico-pedagógica da Dança. O *link* para a reunião será enviado um dia antes da sua realização para o *e-mail* do(a) candidato(a) informado no ato de inscrição, sendo preferencialmente o seu institucional (da UFPE).

O horário das entrevistas serão divulgados na página do processo seletivo <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>, e poderá ocorrer no período de 02 a 06 de maio de 2022.

Antes de iniciar a entrevista, o(a) candidato(a) deverá dizer seu nome, mostrar seu RG (ou outro documento oficial de identificação com foto) para a câmera, segurando-o por, no mínimo, 05 segundos para cada um dos lados do documento, cuidando para que esteja legível e visível enquanto é virado. Em seguida, o(a) candidato(a) deverá responder às questões colocadas pela banca examinadora.

São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os meios técnicos para realização da entrevista.

Caso o(a) candidato(a) tenha alguma deficiência, deverá especificar na inscrição.

2. AVALIAÇÃO

A entrevista será avaliada segundo os conceitos de coerência e consistência das informações apresentadas pelo(a) candidato(a). Com base nesta avaliação, o(a) candidato(a) será considerado(a) apto(a) ou inapto(a).

3. APROVAÇÃO

Os(as) candidatos(as) serão considerados(as) aptos(as) caso:

- Respondam de forma coerente e consistente às perguntas realizadas na entrevista.

Os(as) candidatos(as) serão considerados(as) inaptos(as) caso:

- Respondam de forma incoerente e inconsistente às perguntas realizadas na entrevista.

- Não compareçam à entrevista.